

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.597/2014 ORIUNDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-027/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA MIX PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARMARINHO LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sediada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra., **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 135263 SSP/AP, CPF Nº 293.084.292-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **MIX PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARMARINHO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.844.793/0001-90, com sede instalada na Rua Coronel Monfredo, s/nº, Bairro Centro – CEP: 68.820-000 – no Município de São Sebastião da Boa Vista/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOHN KLEYTON FERREIRA NORONHA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5272112 PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 936.281.532-04, com base no **CONTRATO Nº 18.597/2014**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, em suas cláusulas quarta e quinta, com base no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 13 de Outubro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo do contrato tem a duração de **281 (duzentos e oitenta e um)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 05 de Janeiro de 2015 até o dia 13 de Outubro de 2015. Fica alterada a **Cláusula Quarta**: O objeto do presente instrumento **omissis[...]**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

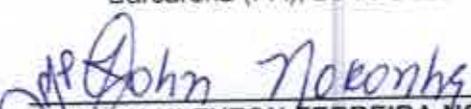
- CÓDIGO: 18 – Secretaria Municipal de Educação**
- 18.14 – Fundo Municipal de Educação**
- 12.306.0044.2.192 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**
- 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo.**

Fica alterada a **Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes **omissis[...]**.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra., **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, e a empresa **MIX PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARMARINHO LTDA - ME**, neste ato representada pelo Sr. **JOHN KLEYTON FERREIRA NORONHA**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditivo como parte integrante do contrato nº 18.597/2014 para todos os efeitos de direito.

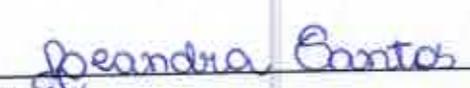
Barcarena (PA), 23 de Dezembro de 2014.


IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.


JOHN KLEYTON FERREIRA NORONHA
 Mix Produtos Alimentícios e Armarinho Ltda - Me.

TESTEMUNHAS:


 Nome:
 CPF: 031.488.021-60


 Nome:
 CPF: 007.881.302-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
 Departamento de Licitações e Contratos

Av. Cronge da Silveira, nº 438 - Centro
 CEP 68445-000 - Barcarena/PA